



PORTARIA Nº 111/2023 – GAB/PMSJP

DE 05 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 103 e seus §§ 1º ao 3º, da Lei Municipal nº 130/2005, de 28/10/2005.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **CLAUDIA REGINA LINHARES SANTANA**, datado de 20/06/2023, solicitando prorrogação de 1 (um) ano da “Licença sem remuneração para Tratar de Interesses Particulares”, pelo período de **05/08/2023 à 04/08/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a pedido, prorrogação da “**Licença sem remuneração para Tratar de Interesses Particulares**”, a servidora **CLAUDIA REGINA LINHARES SANTANA**, Agente Técnica de Fiscalização Fazendária, Matrícula: 190186-4, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN.

Art. 2º. A licença corresponderá por 1 (um) ano, referente ao período de **05/08/2023 à 04/08/2024**.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2023.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da **SEMAD**; publicado no Portal da Transparência, página oficial da prefeitura municipal de Senador José Porfírio-PA, na data supra.